



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0051/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1085, de 26 de Outubro de 2020,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.006.001.04.244.0004.2143.3.1.90.04 - Ficha: 1418 - Fonte: 129	8.925,00
02.006.001.04.244.0004.2143.3.3.90.30 - Ficha: 1419 - Fonte: 129	8.925,00
Total	17.850,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
Total	17.850,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 26 de Outubro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal